



Disciplina: Metodologia Científica Aplicada
Responsável: Profa. Dra. Sonia Afonso
Mestranda: Isabela Fernandes Andrade
Orientadora: Profa. Dra. Vera Helena Bins Ely
Tema: Acessibilidade e Patrimônio

ACESSIBILIDADE AOS PRÉDIOS DO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DE PELOTAS-RS

Florianópolis, 22 de novembro de 2007.

TEMA

- ▶ **Acessibilidade e Patrimônio na cidade de Pelotas, RS.**



LOCALIZAÇÃO DO RS NO BRASIL



LOCALIZAÇÃO DE PELOTAS NO RS

PERGUNTA PRINCIPAL

- ▶ Como tornar os prédios localizados no centro histórico da cidade de Pelotas, na maioria dos casos de uso público, acessíveis?

HIPÓTESE PRINCIPAL

- ▶ É possível estabelecer diretrizes para eliminar barreiras, tornando acessíveis os prédios tombados e de uso público localizados no centro histórico da cidade de Pelotas.

OBJETIVO PRINCIPAL

- ▶ Identificar os problemas de acesso e de mobilidade nos principais edifícios públicos, localizados no centro histórico da cidade de Pelotas, e apontar soluções e diretrizes de projeto, com base na NBR 9050/2004 e no Decreto Federal 5296/2004.

PERGUNTA SECUNDÁRIA 1

- ▶ Sendo os prédios em estudo tombados pelo patrimônio, quais os procedimentos que devem ser adotados para adaptá-los sem prejudicar a imagem da cidade?

HIPÓTESE SECUNDÁRIA 1

- ▶ É viável tornar os prédios acessíveis sem comprometer o patrimônio arquitetônico e a imagem de cidade histórica que identifica Pelotas no contexto brasileiro. A idéia é criar-se parâmetros de acessibilidade que deverão ser implementados em prédios tombados, respeitando e ampliando a legislação existente.

OBJETIVO SECUNDÁRIO 1

- ▶ Traçar diretrizes e parâmetros para adequação dos prédios históricos tombados às normas de acessibilidade vigentes, preservando a imagem da cidade.

PERGUNTA SECUNDÁRIA 2

- ▶ Como preparar a cidade e a sociedade pelotense para receber essas adaptações em seus prédios históricos?

HIPÓTESE SECUNDÁRIA 2

- ▶ É importante que seja feita a sensibilização da sociedade e do governo, informando as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida, a fim de garantir o direito de igualdade, previsto na constituição. Cabe salientar que as modificações não acarretarão dificuldade para pessoas sem deficiências.

OBJETIVO SECUNDÁRIO 2

- ▶ Sensibilização dos governantes e da comunidade, através de divulgação dos resultados da pesquisa, pois a legislação é clara em relação a igualdade e ao direito e ir vir de todo cidadão brasileiro e as modificações trariam pontos positivos à cidade, sem prejudicar as pessoas que não apresentam deficiências.